

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Pedro Bezerra Menezes - Bairro Manoel Costa Morais - CEP 63475-000 - Jaguaribe - CE - www.ifce.edu.br 387

# EDITAL Nº 3/2024 GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE-IFCE

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO <u>APERFEIÇOAMENTO AO</u> VIOLÃO I

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS JAGUARIBE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Normativa Nº 81/GABR/REITORIA (SEI 5167573), de 08 de agosto de 2023, e considerando a Portaria Nº 1334/GABR/REITORIA (SEI 41618723) de 27 de setembro de 2022, em que fora designada para substituir o Diretor-geral do Campus Jaguaribe durante os impedimentos legais, eventuais e temporários, conjuntamente com a Coordenadoria de Pesquisa e Extensão, torna pública as inscrições, no período de 27 de fevereiro a 01 de março de 2024, para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: "Aperfeiçoamento ao Violão I".

### 1. DAS FINALIDADES

- 1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.
- 1.2. São objetivos específicos do curso:
  - a) Dominar aspectos complexos da técnica violinística;
  - b) Aperfeiçoar o estudo em teoria musical;
  - c) Aperfeiçoar aspectos da percepção melódica e rítmica;
  - d) Aperfeiçoar a leitura de sistemas de notação por partitura e cifra;
  - e) Desenvolver repertório para atuar na prática em conjunto e solista.
- 1.3. Este edital e todas as publicações relacionadas a este processo seletivo serão divulgadas no<u>Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE Campus Jaguaribe</u> e na <u>Página IFCE Campus Jaguaribe / Editais</u> sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações realizadas.

# 2. DA OFERTA DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas o total de 12 vagas, estando distribuídas da seguinte forma:
  - a) Número de vagas para a comunidade externa: 09.
  - b) Número de vagas para a comunidade interna: 03.
- 2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.
- 2.3. O número mínimo de inscrições para a realização do curso é de 50% do total das vagas definidas na subseção 2.1, ficando a critério do Campus Jaguaribe ofertá-lo ou não caso esse quantitativo não seja atingido.

# 3. **DO PÚBLICO-ALVO**

- 3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:
  - a) Alunos da IFCE Campus Jaguaribe,
  - b) jovens e adultos da comunidade, com idade mínima de quinze anos.

# 4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

- 4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega do formulário de inscrição (Anexo 5887482) devidamente preenchido, no período de **27 de fevereiro a 01 de março de 2024**, juntamente com a documentação comprobatória, no seguinte local:
  - a) **Recepção do IFCE Campus Jaguaribe**, na Rua Pedro Bezerra de Menezes, 387, Manoel Costa Morais, CEP: 63.475-000, Jaguaribe Ceará.
- 4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE Campus Jaguaribe.
- 4.2.1. São documentos exigidos para a efetivação da matrícula:
  - a) RG (original e fotocópia);
  - b) CPF (original e fotocópia) caso o documento de identidade já contenha o CPF, não precisa apresentar

- o CPF em separado;
- c) Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
- d) Ficha de inscrição preenchida;
- e) Comprovante de escolaridade.
- 4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu  $n^{\varrho}$  de matrícula ou SIAPE.
- 4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE Campus Jaguaribe, nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável no ato de matrícula.
- 4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, ele poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.
- 4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição, e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.
- 4.7. O IFCE Campus Jaguaribe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.
- 4.8. As informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: **jose.araujo-junior@ifce.edu.br**.

# 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:
  - a) Ordem de inscrições, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso;
  - b) A correta apresentação dos documentos exigidos na subseção 4.2;
  - c) Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE Campus Jaguaribe convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.1.
- 5.1.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a apresentação correta da documentação exigida e ter o mínimo de quinze anos. Também será realizada uma entrevista de caráter classificatório e eliminatório, cujo critério avaliativo será a disponibilidade e compromisso com as atividades propostas ao longo do curso. Não é necessário ter o domínio do instrumento. O docente responsável pela entrevista poderá solicitar, caso o candidato possua proficiência no instrumento, demonstrações de suas competências.
- 5.1.2. A entrevista inerente ao processo seletivo de que trata este edital será realizada no dia e horário:
  - a) dia 04 de março de 2024 (Segunda-feira);
  - b) das 17:00 às 18:30h.
- 5.1.3. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.
- 5.1.4. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.
- 5.1.5. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada no **dia 05 de março de 2024** nos seguintes locais:
  - a) Recepção Campus Jaguaribe.
  - b) <u>Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE Campus Jaguaribe</u> e na <u>Página IFCE Campus Jaguaribe /</u> Editais
- 5.1.6. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE Campus Jaguaribe convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.
- 5.1.7.

Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do Campus Jaguaribe.

5.1.8. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Pesquisa Extensão ou através do e-mail: <a href="mailto:cpex.jaguaribe@ifce.edu.br">cpex.jaguaribe@ifce.edu.br</a>.

### 6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.
- 6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.
- 6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será.

# DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

- 7.1. O curso possui carga horária de 40 (quarenta) horas, com duração estimada de 4 meses, durante o período de março de 2024 a junho de 2024.
- Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no IFCE Campus Jaguaribe no seguinte local, dia e horário: 7.2.
  - a) Sala 02 do bloco didático
  - b) Segundas-feiras, das 18:00 às 20:00 horas.

#### 8. **DOS INFORMES GERAIS DO CURSO**

- 8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.
- 8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

### 1. TÉCNICA INSTRUMENTAL

- a. Arpeios
- b. Escalas
- c. Ligados (ascendestes e descendentes)

### 2. TEORIA

- a. Figuras de ritmo
- b. Compassos Simples
- c. Figuras de ritmo
- d. Compassos simples e composto
- e. Figuras de alteração

### 3. PERCEPÇÃO RÍTMICA E MELÓDICA

- a. Solfejo rítmica e melódico
- b. Ditados rítmicos e melódicos

# 4. PRÁTICA EM CONJUNTO (EXECUÇÃO DE PEÇAS ADAAPTADAS PARA A PRÁTICA EM CONJUNTO

### 5. RECITAL DE ENCERRAMENTO

8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

### DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Publicação do edital	26 de fevereiro de 2024	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e na Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais
Período de inscrição	27 de fevereiro a 01 de março de 2024	Formulário de Inscrição (Anexo 5887482), a ser entregue na Recepção do IFCE - Campus Jaguaribe
Entrevista com os Candidatos	04 de março de 2024	IFCE Campus Jaguaribe das 17:00 às 18:30h
Divulgação dos candidatos classificados	05 de março de 2024	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e na Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais
Início das aulas	11 de março de 2024	IFCE Campus Jaguaribe
Previsão de término das aulas	01 de julho de 2024	

#### DAS DISPOSICÕES FINAIS 10.

- 10.1. Ao Campus Jaguaribe reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.
- Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Jaguaribe, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus Jaguaribe.
- Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Jaguaribe.
- 10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

(assinado eletronicamente)

# Maria Efigênia Alves Moreira Diretora-Geral Substituta | IFCE - Campus Jaguaribe



Documento assinado eletronicamente por Maria Efigenia Alves Moreira, Diretor(a) Geral substituto(a) do Campus Jaguaribe, em 26/02/2024, às 11:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro <u>de 2015</u>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **5892002** e o código CRC **A52C61C5**.

23487.000414/2024-02 5892002v7